

Sãºmula vinculante pode ficar somente no papel

A adoã§ãº da sãºmula vinculante ã© uma das inovaã§ãºes mais controvertidas da proposta de reforma do Judiciãºrio. Aprovado pela Cãºmara dos Deputados e acolhido pela Comissãº de Constituiã§ãº e Justiã§a (CCJ) do Senado, o mecanismo obriga juãºzes de instãºncias inferiores a seguirem decisãºes do Supremo Tribunal Federal.

A novidade divide opiniãºes de advogados, magistrados, ministros dos tribunais superiores e integrantes do governo. Na ãºltima sexta-feira, o secretãºrio da Reforma do Judiciãºrio, Sãºrgio Renault, avisou que o Ministãºrio da Justiã§a vai tentar retirãº-la do texto da Proposta de Emenda Constitucional (PEC 29), apesar do volume de argumentos favorãºveis ã medida. Os seus adeptos defendem que a aplicaã§ãº da sãºmula vai desafogar o Judiciãºrio, pois reduz drasticamente o volume de recursos. Jãº entre os opositores existe o temor de que a medida darãº poderes excessivos ao STF.

O polãºmico instrumento jurãºdico foi um dos temas debatidos por advogados e ministros dos tribunais superiores durante o seminãºrio “A Nova Justiã§a”, realizado no ãºltimo dia 23, em Florianãºpolis, pela revista Consultor Jurãºdico, com o apoio do escritãºrio Leite Tosto e Barros. A maior parte dos ministros presente no evento vãº com bons olhos o instrumento.

Para o ministro do STF Gilmar Mendes, a sãºmula vinculante pode reverter a crise numãºrica pela qual passa o Judiciãºrio. ãº de causar inveja o nãºmero de processos que chegam ã Corte, comparativamente a tribunais de outras naãºãºes. De 1999 para 2002, o nãºmero de processos no Supremo pulou de 68.369 para mais de 160 mil, enquanto a Corte Alemãº, entre 1951 e 2000, recebeu 141.712. Hoje, uma controvãºrsia constitucional leva de 10 a 12 anos para ser decidida na Corte brasileira, desde a entrada do processo na primeira instãºncia.

O ministro do Superior Tribunal de Justiã§a (STJ) Franciulli Neto tambãºm defende a sãºmula. “O efeito vinculante, ao lado de uma mudanã§a radical nos cãºdigos de processos, pode ser uma resposta ao caos que vive atualmente o Judiciãºrio”, defendeu.

A Ordem dos Advogados do Brasil (OAB), por outro lado, refuta a medida com a justificativa de que o mecanismo vai engessar o Judiciãºrio e tirar a autonomia dos juãºzes de primeiro grau. O presidente da Comissãº de Reforma do Judiciãºrio da seccional paulista da OAB, Ricardo Tosto, vãº com muita desconfianã§a a proposta. “Ela pode dar ao Supremo uma forã§a desproporcional, maior atãº que a do Executivo”, alertou, ao ressaltar que no futuro nãº se sabe quem ocuparãº as cadeiras do tribunal.

Alãºm de temerãºria, a sãºmula vinculante, na sua opiniãº, tende a causar muita confusãº. Para Tosto, o efeito vinculante, na prãºtica, poderia ser aplicado nos casos especãºficos, como nas questãºes tributãºrias, em que se discute basicamente a constitucionalidade ou nãº de determinado tributo. E para o contribuinte, ressaltou, a novidade nãº traz nenhuma vantagem. “Hoje, no Brasil, quando o contribuinte ganha a causa, ou recebe em precatãºrios ou deixa de receber mesmo, o que nãº implica em sanã§ãº alguma para o governo”, critica.

Controle – A criação do Conselho Nacional de Justiça para controlar as atividades do Judiciário e acompanhar a execução orçamentária de cada tribunal foi outra questão discutida durante o seminário. O chamado “controle externo” também coloca em lados opostos alguns ministros dos tribunais superiores e a cúpula da OAB, que defende publicamente o controle.

No STJ, o ministro Franciulli Neto é um dos críticos mais fervorosos. De acordo com ele, um conselho formado por “elementos estranhos” à magistratura, como estabelece a proposta em discussão no Senado, fere a cláusula pétrea da Constituição, que a separação dos poderes.

O texto que já passou pelo crivo da Câmara estabelece a participação de 15 integrantes: 9 juízes, 2 representantes da OAB, 2 do Ministério Público e uma pessoa indicada pela Câmara e outra pelo Senado. “Se passar, o Brasil estará na contramão da história sem contar que o famigerado conselho, além de provocar uma fenda na Carta Magna, não vai resolver o principal problema da Justiça”, criticou.

Durante a sua explanação, Franciulli atribuiu a morosidade do Judiciário às leis processuais e à falta de recursos financeiros para o bom andamento dos processos. “Não há interesse dos políticos na liberação de verbas. Afinal, o Judiciário não é uma ponte, um viaduto ou uma grande obra”, ironizou.

O novo presidente do STJ, Edson Vidigal, favorável à medida, chama a atenção para a inexistência da expressão “controle externo” no texto da reforma. “Trata-se apenas de um conselho com poderes de supervisão administrativa e orçamentária sobre todos os órgãos do Poder Judiciário”, diz.

Fonte: **Diário do Comércio**